



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI nº 856, de 05 de abril de 2019.

“Altera da Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte ALTERAÇÃO de Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 751, de 30 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 49 - Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já existente e criado pela Lei Municipal nº 123, de 11 de setembro de 1998, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único - Os Recursos do FMDCA serão depositados em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica e em nome da Prefeitura Municipal, sob a administração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante movimentação com assinatura do Presidente do CMDCA, devendo prestar de contas dos respectivos recursos.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P. M. DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP, 05 de abril de 2019.



AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

registrado nesta secretaria sob
nº 856 Em 05 / 04 / 2019
lei nº 856 fis nº 16 Livro nº 02
O Publicado por afixação, no Quadro da
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei
orgânica Município Espírito Santo do Turvo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

Espírito Santo do Turvo, 05 de Abril de 2019.

Ofício n. 048/2019
Ref: **Encaminha Autógrafo**

Exmo Senhor

A partir de meus cumprimentos, venho através do presente, encaminhar o Autógrafo n.º 22/2019 dos Projeto de Lei aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2019.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima.

Atenciosamente,

Osmar Aparecido Messias
Presidente da Câmara Municipal

Exmo Senhor
Dr. Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 57.264.533/0001-06
Espírito Santo do Turvo – SP

AUTÓGRAFO Nº 022, 05 de Abril de 2019.

PROJETO DE LEI Nº 0015 de 03 de Abril de 2019.

“Altera da Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ELA aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 751, de 30 de abril de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 49 – Fica mantido o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente já existente e criado pela Lei Municipal nº 123, de 11 de setembro de 1998, indispensável à captação, repasse e aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único – Os Recursos do FMDCA serão depositados em estabelecimento oficial de crédito, em conta específica e em nome da Prefeitura Municipal, sob a administração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante movimentação com assinatura do Presidente do CMDCA, devendo prestar de contas dos respectivos recursos.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

C.M. de Espírito Santo do Turvo, 05 Abril de 2019


OSMAR APARECIDO MESSIAS
Presidente da Câmara



Torneio Regional reuniu centenas de atletas

CATEGORIA PRÉ MIRIM Feminino

HELOIZA RIBEIRO – PRATA 50 BORBOLETA, BRONZE 50 COSTA, 5º 50 livre

SARAH TURCATO – 7º 50 livre e 5º 50 costa

LUANA CRIVELLI – 6º 50 livre e 6º 50 costa



último sábado (6 de abril)

CATEGORIA PRÉ MIRIM Masculino

PEDRO PICININ ROS-SIN – BRONZE 50 COSTA e 5º 50 livre

ARTHUR BARROS de MORAES – 4º 50 costa e 7º 50 livre

MATHEUS BRABO de SOUZA – 5º 50 costa e 6º 50 livre

CATEGORIA Masculino

GABRIEL

ORLANDO

15º 50 livre

IGOR NO

costa e 9º 50

JOÃO G

REIRA – 14

CATEGORIA

Feminino

ANA SO

– 9º 100 cos

13º 100 livre

CATEGORIA

Feminino

SANTA CRUZ DO RIO PARDO

30% da população

No próximo dia 26 de abril comemoramos o Dia Nacional de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial. Para esclarecer alguns pontos relacionados a esta doença que pode ser silenciosa e fatal ao mesmo tempo, conversamos com o médico cardiologista Miguel Raimundo, do quadro clínico da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

Para se ter uma ideia, 90% dos casos de hipertensão estão relacionados ao fator genético, e os outros 5% se referem a alguma doença que evoluiu para o quadro hipertensivo. “O que se pode ter certeza é que a hipertensão está proporcionalmente ligada ao ganho de peso”, adverte o médico.

A prevenção da doença depende de mudança comportamental do indivíduo, como



Médico car sobre a hip

por exemplo, da ingestão d licas, cessaçã e deixar de la mo. “É compr soa deve prati de atividade mente dentro

PREFEITURAMUNICIPALESPIRITO SANTO DO TURVO

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA 1 – LEI nº 856, de 05 de abril de 2019 – “Altera da Lei Municipal nº 751, de 30 de abril de 2015 e dá outras providências.”

Esta Lei Ordinária está afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 11 de abril de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal